



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2024 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes-
Setor de Esporte e Lazer.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

[Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

A Secretaria Educação, Cultura e Esporte – Setor de Esporte e Lazer, tem programado diversas atividades, mas para isso se faz necessário a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem nas modalidades de: futsal, futebol suíço, futebol de campo, futsal para categorias de base e bocha rafa vollo, pois o município não dispõe destes serviços em seu quadro.

Com a contratação de empresa especializada na área de arbitragem o setor de esportes do município poderá promover eventos esportivos para os munícipes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Não existe plano de contratações.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 1) A empresa contratada de ser pessoa jurídica, pois uma única pessoa não consegue entregar o serviço desejado, ex.: futebol de campo necessita de no mínimo quatro pessoas para realizarem a arbitragem de uma partida.

-Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTSAL.

-Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTEBOL SUIÇO.

-Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTEBOL DE CAMPO.

-Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de FUTSAL CATEGORIAS DE BASE.



-Arbitragem especializada com conhecimento técnico na modalidade esportiva de BOCHA RAFA VOLLO.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade Maxima	Quantidade Minima	TOTAL
1	Prestação de serviços de arbitragem para futsal contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	Jogos	110	1	38170,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para futebol suíço contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	Jogos	70	1	24640,00
3	Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo contendo 1 arbitro principal + 2 auxiliares + mesário + deslocamento.	Jogos	60	1	34200,00
4	Serviço de arbitragem para categorias de base	Jogos	50	1	14650,00



	contendo 2 arbitros + deslocamento.				
5	Serviço de arbitragem para bocha Rafa Vollo.	Jogos	20	1	5540,00
Valor total:					117200,00

-Para formação da quantidades de jogos em cada modalidade foi levado em conta as competições realizadas no ano anterior.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

Contratar empresa com serviço especializado em arbitragem nas modalidades de:

- Futsal
- Futebol Suiço
- Futebol de Campo
- Futsal Categorias de Base
- Bocha Rafa Vollo

Pois o município não possui pessoal especializado em seu quadro, sendo mais vantajoso e econômico a contratação por licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição	Unid.	Qdade Total	Valor Médio Unit.	Valor Total Item
1	Prestação de serviços de arbitragem para futsal contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.	JG	110	Orçamento1:365,00 Orçamento2:335,00 Orçamento3:370,00 = 347,00 Orçamento4:380,00 Orçamento5:289,00	38170,00
2	Prestação de serviços de arbitragem para futebol	JG	70	Orçamento1:365,00 Orçamento2:335,00 Orçamento3:390,00 = 352,00 Orçamento4:380,00	24640,00



	suíço contendo 2 arbitros + mesário + deslocamento.			Orçamento5:290,00	
3	Prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo contendo 1 arbitro principal + 2 auxiliares + mesário + deslocamento.	JG	60	Orçamento1:580,00 Orçamento2:550,00 Orçamento3:630,00 = 570,00 Orçamento4:595,00 Orçamento5:495,00	34200,00
4	Serviço de arbitragem para categorias de base contendo 2 arbitros + deslocamento.	JG	50	Orçamento1:310,00 Orçamento2:280,00 Orçamento3:320,00 = 293,00 Orçamento4:335,00 Orçamento5:220,00	14650,00
5	Serviço de arbitragem para bocha Rafa Vollo	JG	20	Orçamento1:330,00 Orçamento2:300,00 Orçamento3:230,00 = 277,00 Orçamento4:345,00 Orçamento5:180,00	5540,00
Valor total					R\$ 117200,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A melhor solução encontrada é a licitação (registro de preços), para fornecer o serviço a ser realizado.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Registro de Preços do tipo menor preço por item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.



Com a contratação de uma empresa especializada em serviços de arbitragem o setor de esportes do município estará promovendo competições esportivas a fim de estimular o esporte amador em nosso município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

O serviço de arbitragem devera ser prestado nos dias , locais e horários , que será passado a empresa que fornecer o serviço. Os árbitros devem possuir uniforme e o material necessário para apitar as partidas, ex. : apitos, bandeiras, etc.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 191/2023:

Gestor de Contratos: a) Milena Weis Oliveira – Matrícula nº 11.173

Fiscal de Contrato:

-Alisson Nicolau Diel – Matrícula nº 11096

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Há contrato/processo vigente, mas está em fim de contrato, e para não atrasar o calendário esportivo do município por falta de arbitragem deve ser feito novo processo.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

A prestação de serviço de arbitragem não trará impactos ambientais, por se tratar de prestação de serviços em ambientes já estabelecidos sem agredir ao meio ambiente.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

A melhor solução encontrada para atender a necessidade de arbitragem para as competições, buscando transparência e economia é o processo licitatório do tipo registro de preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ

AGUAS DE CHAPECÓ, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Alisson N. Diel

ALISSON NICOLAU DIEL

Alisson Nicolau Diel
Chefe de Setor Esporte
Matrícula 11.096